

RESIDÊNCIA ARTÍSTICA

CHAMADA 2026

PRODUÇÃO

artES

REALIZAÇÃO

FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

RESIDÊNCIA ARTÍSTICA 2026

CHAMADA 2026 | RESIDÊNCIA ARTÍSTICA MAR

Manguinhos, Serra (ES)

Residência: 16 de novembro a 15 de dezembro de 2026

Inscrições: de 27 de outubro a 5 de novembro de 2026, até as 23h59 (horário de Brasília)

Resultado: 7 de novembro de 2026

Formulário de inscrição: bit.ly/residenciartisticamar

Apresentação

A Residência Artística MAR é um programa de residência voltado a artistas visuais, que oferece um espaço de imersão, pesquisa, criação e intercâmbio em Manguinhos, no município da Serra, litoral norte do Espírito Santo, com o objetivo de fomentar a arte contemporânea e promover o desenvolvimento artístico. Trata-se de um espaço autônomo e sem fins lucrativos.

O programa propõe estadias de curta duração voltadas à introspecção, à conexão com a natureza, à preservação do meio ambiente e à valorização das artes visuais, da cultura local, da oralidade e dos saberes tradicionais. Busca ainda incentivar o ambiente de troca e experimentação entre artistas e agentes culturais, como produtores, curadores, galeristas e educadores, por meio de interações espontâneas e também organizadas pela sua gestão, estabelecendo interlocuções com outros espaços, artistas e iniciativas locais.

Manguinhos é um balneário que preserva parte de sua arquitetura e traços originais, com casas, quintais, jardins e ruas de areia batida. Originalmente uma vila de pescadores, traz consigo a tradição da pesca artesanal e da relação de seus moradores com o mar, as rodas de samba, o congo e o tradicional banho de mar à fantasia, típico de seu carnaval. Ao mesmo tempo, vive um rápido crescimento populacional, com questões como a especulação imobiliária e a degradação ambiental, que fazem parte do contexto em que o programa de residência se insere.

O Espaço Residência MAR é um casarão de frente para o mar, com amplo terreno (aproximadamente 2000 m²), pertencente à família Vivacqua desde a sua construção, na década de 1980. O projeto arquitetônico foi concebido por José Zanine Caldas (1919-2001), paisagista, maquetista, escultor, moveleiro e arquiteto autodidata, conhecido pela integração singular do artesanato tradicional brasileiro e do modernismo. Atualmente, o espaço é administrado por Paulo Vivacqua, artista visual que vive e trabalha entre o Rio de Janeiro e Vitória.

O programa foi inaugurado com o evento MAR - Conversas Sobre Arte - Edição Zero, realizado nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2025, que reuniu nove convidados, artistas e agentes da produção artística, e cerca de 20 participantes por dia, em dois dias de apresentação de processos, trocas, exposição coletiva e performance sonora e audiovisual. Dessa experiência surgiu a proposta da Residência Artística MAR.



Em 2026, a Residência Artística MAR lança sua chamada aberta para residência artística. Com bolsa, hospedagem, acompanhamento crítico e realização de programação pública, a chamada oportuniza a participação de 04 (quatro) artistas. Nesta edição, Paulo Vivacqua, artista visual e sonoro, e Felipe Scovino, curador e professor de história da arte, são os orientadores do projeto.

1. CHAMADA

1.1. Esta é uma chamada para propostas de residência artística destinada a artistas visuais e interessados em desenvolver um projeto de pesquisa e/ou produção artística durante a residência.

1.2. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição. Os selecionados receberão os benefícios descritos no item 2 desta convocatória.

2. A RESIDÊNCIA ARTÍSTICA MAR

2.1. A residência tem como objetivo proporcionar 04 (quatro) bolsas individuais e concomitantes, com duração de 01 (um) mês, de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2026, disponibilizando às/aos residentes a estrutura física do Espaço Residência MAR, em Manguinhos, e o acompanhamento crítico dos orientadores. As quatro residências acontecem simultaneamente.

2.2. A residência incentiva a dimensão processual do trabalho criativo, a experimentação e o diálogo entre diferentes linguagens, tendo como resultado a condução do processo. Durante a estadia, a Residência Artística MAR se coloca como agente intermediador de interlocuções das/os residentes com o território, artistas, artesãos, pesquisadores e outras iniciativas culturais.

2.3. O programa garante espaço para a realização de atividades abertas ao público, como rodas de conversa, ateliê aberto, apresentação do resultado e exposição.

2.4. A Residência Artística MAR oferece:

- Bolsa no valor de R$ 4.000,00 (para alimentação, transporte e outras necessidades relacionadas ao desenvolvimento da residência, a critério da/o artista);
- 01 (uma) passagem de ida e volta da cidade de origem (em território nacional) até Vitória (ES), com traslado terrestre até Manguinhos, no município da Serra, e retorno pelo mesmo itinerário ao término da residência;
- Hospedagem em quarto individual durante o período da residência;
- Serviço semanal de manutenção da hospedagem (limpeza e troca de roupas de cama);
- Espaço de trabalho (ateliê) anexo à hospedagem, com internet e recurso audiovisual;
- Acompanhamento crítico de dois orientadores - nesta edição, o artista Paulo Vivacqua e o curador Felipe Scovino (RJ) - durante a residência e no mês subsequente, levando em conta a readaptação da/o artista ao retornar à sua localidade de origem;
- Duas visitas a pontos culturais e/ou comunidades tradicionais da Grande Vitória, para ampliação do repertório artístico;
- Intercâmbio com artistas locais e público universitário, em dois encontros ao longo da estadia;

- Apresentação do resultado da residência em evento aberto ao público, com participação dos orientadores, divulgação prévia, recursos audiovisuais e suporte técnico;
- Exposição temporária dos trabalhos desenvolvidos durante a residência;
- Publicação digital e vídeo com o resultado da residência.

2.5. Programação prevista durante a residência:

- Encontros semanais com Paulo Vivacqua durante a estadia e um encontro mensal online no mês subsequente à residência;
- Acompanhamento mensal de Felipe Scovino, com 2 encontros presenciais e 2 ou mais encontros online, durante e após a residência;
- Duas visitas culturais: a primeira à Igreja dos Reis Magos, Casa de Pedra, Centro Cultural Eliziário Rangel e ateliê do artista Fredone Fone, em Serra Dourada II; a segunda às Paneleiras de Goiabeiras, ao Cais das Artes e ao MAES;
- Duas rodas de conversa com as/os artistas, abertas à comunidade local e ao público interessado (até 40 pessoas por edição, 4 horas cada, com mediação de Paulo Vivacqua);
- Um dia de ateliê aberto, em dois turnos (9h às 11h e 15h às 17h, até 20 pessoas por turno);
- Evento de apresentação do resultado da residência, com conversa pública mediada por Felipe Scovino e Paulo Vivacqua, mediação em Libras e exposição temporária inaugurada na ocasião (até 40 pessoas, 4 horas);
- Exposição temporária, com visitação de quarta a domingo, das 10h às 18h, mediante agendamento prévio, por um período de dois meses, podendo se estender em acordo com as/os artistas.

2.6. As datas das atividades abertas ao público serão divulgadas pela gestão do programa, em diálogo com as/os residentes.

3. REQUISITOS E ELEGIBILIDADE

3.1. Podem se candidatar artistas visuais a partir de 24 anos de idade, em início de carreira ou com trajetória em desenvolvimento.

3.2. Podem participar artistas residentes no território nacional e artistas estrangeiras/os que estejam no Brasil durante o período da chamada e da residência.

3.3. Serão contemplados artistas que trabalham com arte sonora, instalação, desenho, pintura, escultura, performance, arte digital e videoinstalação, mediante análise de portfólio e projeto.

3.4. A/o artista deve ter em mente um projeto a ser desenvolvido durante a residência, levando em consideração o contexto e as singularidades da vila de Manguinhos.

3.5. As/os candidatas/os devem ser atuantes no campo da arte e capazes de demonstrar, por meio de portfólio e material de apresentação descritos a seguir, trajetória de pesquisa e produção artística iniciada.

3.6. Ao se inscreverem, as/os candidatas/os confirmam a autoria e o domínio pleno dos direitos de sua proposta, assim como dos elementos que a constituem, e aceitam todas as condições presentes neste documento.

4. INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS E PRAZO

4.1. As/os candidatas/os devem preencher o formulário de inscrição através do link bit.ly/residenciartisticamar, anexando os documentos abaixo descritos no período de 27 de outubro a 5 de novembro de 2026, até as 23h59 (horário de Brasília).

4.2. Os documentos que deverão ser submetidos nas áreas correspondentes do formulário de inscrição são:

a) 01 (um) arquivo em formato PDF, com até 10 Mb (dez megabytes), contendo a digitalização de documento oficial de identificação da/o proponente, com números de RG e CPF (serão aceitos RG, CPF e CNH) ou, no caso de estrangeiras/os, documento oficial de identificação equivalente;

b) 01 (um) arquivo em formato PDF contendo no máximo 20 (vinte) páginas e com até 10 Mb (dez megabytes), com portfólio e currículo atualizado, e qualquer material adicional que a/o candidata/o julgue pertinente (por exemplo: clippings de mídia, ensaios críticos, cartas de recomendação, release de exposição, publicações etc.). No caso de textos longos ou material que extrapole o limite de páginas, solicitamos o envio de links para acesso, listados em página do próprio arquivo PDF;

c) 01 (um) arquivo com até 10 Mb (dez megabytes), em qualquer extensão, com material complementar (se houver).

d) 01 (uma) carta de intenção do candidato sobre o que ele/a gostaria de realizar durante a residência.

4.3. Todos os itens acima são obrigatórios. A falta de um ou mais itens, assim como o preenchimento incompleto do formulário, implicará na desclassificação da/o proponente.

4.4. Todos os arquivos PDF devem ser anexados diretamente ao formulário, para o que é necessário ter uma conta Google. Arquivos enviados por mecanismos de compartilhamento (Google Drive, Dropbox, WeTransfer etc.) não serão recebidos e as/os candidatas/os serão desclassificadas/os.

4.5. Cada candidata/o poderá realizar apenas uma inscrição.

4.6. As/os candidatas/os são inteiramente responsáveis pelas informações e dados apresentados em sua inscrição, assim como pelas obrigações assumidas.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção das/os candidatas/os será realizada por uma comissão composta pelo artista Paulo Vivacqua e pelo curador Felipe Scovino.

5.2. Para cada candidatura, serão avaliadas a coerência do trabalho de pesquisa e produção na trajetória existente e a proposta específica para a residência, incluindo sua relação com o contexto e as singularidades de Manguinhos.

5.4. A Residência Artística MAR não contacta as/os candidatas/os não selecionadas/os e nem emite parecer sobre a classificação; também não há possibilidade de recurso.

6. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final da chamada será anunciado no dia 7 (sete) de novembro de 2026 no site residenciartisticamar.art.br , no Instagram @espaco_residencia_mar e junto à imprensa local e nacional.

6.2. As/os candidatas/os selecionadas/os serão contactadas/os via e-mail ou ligação telefônica, a partir das informações fornecidas no formulário de inscrição.

6.3. A/o candidata/o selecionada/o autoriza ter seu nome anunciado nos canais de comunicação da Residência Artística MAR.

6.4. Caso a/o candidata/o não responda ao contato da Residência Artística MAR para confirmar sua participação no programa em até 48 (quarenta e oito) horas após a primeira tentativa de contato, será automaticamente desqualificada/o e substituída/o pela/o primeira/o candidata/o da lista de suplentes.

6.5. Suplentes também poderão ser acionadas/os caso alguma/algum artista selecionada/o não possa realizar a residência. Listas de suplentes não serão publicizadas ou comunicadas.

7. REALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA

7.1. O processo da residência e o perfil das/os participantes serão divulgados nos canais oficiais da Residência Artística MAR (Instagram e site). Conteúdos poderão ser produzidos e publicados pela equipe, como entrevistas, ensaios visuais e escritos, imagens das/os artistas e de trabalhos em processo ou finalizados.

7.2. A residência não custeia nem se responsabiliza por materiais para o trabalho de produção artística, comissionamento de obra, logística para transporte e retirada de obras, nem por deslocamentos, visitas culturais e passeios além dos previstos neste documento.

7.3. As datas de realização da residência poderão sofrer alterações, em acordo prévio com as pessoas selecionadas.

7.4. Resultados da residência: ao final do programa serão realizados (a) uma **publicação digital** bilíngue (Português e Inglês), com o resultado das pesquisas, processos, relatos, depoimentos e experiências de cada artista, e textos dos orientadores; (b) um **vídeo de making of** e resultado do projeto, com tradução em Libras e legendas em Português e Inglês; e (c) a **exposição temporária** das/os artistas residentes.

8. ACESSIBILIDADE

8.1. A Residência Artística MAR se propõe a realizar (a) descrição de imagens e texto alternativo na sua publicação digital, nas postagens de divulgação e em outros canais sempre que possível; versão em Inglês na publicação digital e nas postagens; mediação em Libras em ao

menos uma das rodas de conversa e no evento de apresentação do processo dos artistas; vídeo com tradução em Libras e versões em Português e Inglês.

8.2. Como parte deste programa, o Espaço Residência MAR passou por uma adaptação para cadeirantes, com adequação dos acessos frontal e posterior do casarão, e reconfiguração de um toalete no pavimento térreo, sob a consultoria da arquiteta Viviane Pimentel.

8.3. Candidatas/os que necessitem de algum recurso de acessibilidade durante a residência podem informar no formulário de inscrição ou entrar em contato pelos canais indicados no item 10.

9. RESPONSABILIDADES DA/O CANDIDATA/O

9.1. A/o candidata/o declara que, caso selecionada/o nesta chamada, está ciente e de acordo com as responsabilidades abaixo.

9.2. Assinar um contrato com a Residência Artística MAR que estabelece os termos e condições de sua participação no programa.

9.3. Permanecer no Espaço Residência MAR durante todo o período da residência, de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2026, participando dos encontros de orientação, das visitas culturais e das atividades abertas ao público.

9.4. Respeitar o regulamento interno do Espaço Residência MAR e utilizar responsavelmente seus espaços e acomodações.

9.5. Ao fim do período de residência, desocupar os espaços e remover todos os materiais e obras eventualmente instalados no período.

9.6. Ceder à Residência Artística MAR, assim como às rubricas que viabilizam o programa, os direitos de uso das imagens e sons dos projetos artísticos produzidos ou apresentados no contexto da residência, bem como o direito de uso do nome, imagem, voz e dados biográficos da/o artista, para fins de divulgação institucional exclusivamente relacionados à sua participação no programa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para dúvidas e mais esclarecimentos, escreva para residenciaartisticamar@gmail.com ou envie mensagem pelo Instagram @espaco_residencia_mar.

11. ACEITE DOS TERMOS DA CONVOCATÓRIA

O envio do formulário de inscrição e demais documentos implica no total consentimento e acordo com os termos desta chamada e da política de tratamento de dados pessoais descrita abaixo. Quaisquer casos de ocorrências não mencionadas, eventos não previstos, ou possíveis dúvidas e questões, serão analisados individualmente pela gestão da Residência Artística MAR.

12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais fornecidos pelas/os candidatas/os para inscrição nesta chamada, como nome completo e artístico, data de nascimento, autodeclaração de gênero e étnico-racial, nacionalidade, local de nascimento, RG, CPF, telefone, e-mail, endereço, website/Instagram, portfólio e currículo, serão utilizados exclusivamente para a seleção de residentes. Os dados das/os artistas selecionadas/os também serão utilizados para a elaboração do contrato e para os fins de divulgação previstos neste documento.

Ao preencher o formulário, a/o candidata/o poderá, a seu exclusivo critério, fornecer dados pessoais sensíveis, como aqueles relativos à etnia e raça ou à saúde, que serão tratados exclusivamente para garantir a igualdade de oportunidades na seleção, em conformidade com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Os dados serão mantidos somente pelo período em que forem úteis às finalidades da coleta, podendo permanecer armazenados quando necessários para eventual atuação em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, observados os prazos prescricionais e decadenciais pertinentes. A/o candidata/o poderá exercer seus direitos referentes ao tratamento de seus dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), mediante solicitação expressa ao e-mail residenciaartisticamar@gmail.com

PRODUÇÃO

artES

REALIZAÇÃO

FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura